

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 686 • Quarta-feira, 29 de Abril de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.515, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Dispensa e nomeia membros da Junta Médica Pericial para avaliação do requerente do benefício de gratuidade do Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das suas atribuições legais, e na forma que lhe autoriza o inciso VII, do art. 82, do Decreto nº 1.430, de 16 de outubro de 2014, que regulamenta a Concessão do Passe Livre para Idoso e Pessoa com Deficiência.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, como membro da Junta Médica Pericial de avaliação de solicitação de gratuidade no Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corumbá, o Profissional de Medicina Rogério Takaki Bento – matrícula 6272.

Art. 2º Fica designado, para compor a Junta Médica Pericial de avaliação de solicitação de gratuidade no Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Corumbá, o Profissional de Medicina Juliano Silva de Oliveira – matrícula 8669.

Art. 3º A designação não implicará em remuneração a seu membro, não ensejando vínculo ou qualquer outro direito contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 28 de abril de 2015

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.516, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o Concurso "IPTU PREMIADO/2015" para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e considerando disposições contidas na Lei Complementar nº. 100, de 22 de dezembro de 2006, e o que estabelece o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 5.768/71 e o artigo 20 do Decreto Federal nº 70.951/72,

Considerando a importância em valorizar, premiando os bons contribuintes que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Concurso "IPTU PREMIADO/2015" para o exercício de 2015, na forma do regulamento que constitui o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 29 de abril de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Emilene Pereira Garcia
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Júlio César Pereira da Silva
Procurador-Geral do Município

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1516/2015.
REGULAMENTO DO CONCURSO "IPTU PREMIADO/2015"**

Art. 1º O Concurso "IPTU PREMIADO/2015" tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados, conforme os dispositivos constantes na Lei Federal nº 5.768/71 e no Decreto Federal nº 70.951/72, e com fulcro no art. 904, inciso V da Lei nº 100/2006.

Art. 2º O Concurso "IPTU PREMIADO/2015" corresponderá ao exercício de 2015, iniciando-se em 14 de maio e encerrando-se em 15 de dezembro de 2015.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélêne Marie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 686 • Quarta-feira, 29 de Abril de 2015



Art. 3º Poderá participar do Concurso “IPTU PREMIADO/2015”, toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou não de imóveis, portadora de cupom relacionado a imóvel predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE, que:

I - receber a conta do IPTU/2015 com desconto de 30%, pagar à vista ou parcelado na data de seus vencimentos e preencher corretamente o cupom, depositando-o na urna específica;

II - receber a conta do IPTU/2015, regularizar débitos anteriores com a Fazenda Pública, mediante apresentação de quitação dos mesmos e troca do comprovante por cupom no Centro de Atendimento ao Contribuinte;

III - pagar integralmente débito de qualquer natureza lançado na inscrição imobiliária com a Prefeitura de Corumbá-MS, até dois dias úteis antes da data da realização do sorteio.

Parágrafo único. A quitação de débitos anteriores a 2015, até o dia 08 de maio de 2015, para os casos enquadrados no inciso II, dá direito ao pagamento com desconto de 30% no IPTU/2015, se pago à vista, o que credencia à participação dos sorteios especial e demais.

Art. 4º O cupom para sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário ou de qualquer pessoa física ou jurídica que ele desejar.

Art. 5º O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, CPF/CNPJ, endereço completo e o TELEFONE do PARTICIPANTE.

Art. 6º O cupom, devidamente preenchido, deverá ser depositado em uma das urnas instaladas nos locais abaixo relacionados:

I - Paço Municipal;

II - CAC - Centro de Atendimento ao Contribuinte;

III - Outros locais a serem definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 8º Os sorteios serão realizados em local público, de preferência no “hall” de entrada do Centro de Atendimento ao Contribuinte, com a presença da Comissão Organizadora, de autoridades representativas e da comunidade.

Parágrafo único. As urnas serão lacradas às 17 horas do dia anterior ao sorteio, não se admitindo a inserção de novos cupons nas mesmas, nem reclamação por prêmio decorrente de cupom eventualmente sorteado, cuja quitação do IPTU correspondente tenha ocorrido após essa data.

Art. 9º Os sorteios serão realizados nas seguintes datas:

I - 1º Sorteio especial - dia 30 de Junho de 2015;

II – 2º Sorteio – dia 30 de Setembro de 2015;

III – 3º Sorteio – dia 15 de Dezembro de 2015.

Art. 10. O local e a hora dos sorteios serão definidos em ato da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e divulgados pelos órgãos de imprensa locais, por afixação no CAC - Centro de Atendimento ao Contribuinte e no site da Prefeitura (www.corumba.ms.gov.br).

Art. 11. Os PARTICIPANTES do concurso “IPTU PREMIADO/2015” concorrerão a 37 (trinta e sete) prêmios, assim distribuídos:

I - no primeiro sorteio especial, totalizando 11 (onze) prêmios, a ser realizado no dia 30/06/2015, exclusivo para os contribuintes que pagarem o IPTU/2015, à vista até o dia 14 de maio de 2015 e os que estejam quites com o IPTU de exercícios anteriores:

a) 1º prêmio especial: 1 (um) Kit Cozinha composto por 1(refrigerador), 1(um) microondas, 1 (um) Fogão e 1(um) depurador de ar;

b) 2º prêmio especial: 1 (um) Televisor LED de 39”;

c) 3º prêmio especial: 1 (um) Lavadora de Roupas;

d) 4º prêmio especial: 1 (um) Refrigerador;

e) 5º prêmio especial: 1 (um) Climatizador de Ar;

f) 6º prêmio especial: 1 (um) Climatizador de Ar;

g) 7º prêmio especial: 1 (um) Câmera Digital;

h) 8º prêmio especial: 1 (um) Tablet 7”;

i) 9º prêmio especial: 1 (um) Tablet 7”;

j) 10º prêmio especial: 1 (um) Microondas;

k) 11º prêmio especial: 1 (um) Microondas.

II - no segundo sorteio, totalizando 11 (onze) prêmios, a ser realizado no dia 30/09/2015, para os contribuintes que pagarem à vista e/ou aqueles que optarem pelo pagamento parcelado quitado, do IPTU/2015 e que estejam quites com o IPTU de exercícios anteriores:

a) 1º prêmio especial: 1 (um) Kit Cozinha composto por 1(refrigerador), 1(um) microondas, 1 (um) Fogão e 1(um) depurador de ar;

b) 2º prêmio especial: 1 (um) Televisor LED de 39”;

c) 3º prêmio especial: 1 (um) Lavadora de Roupas;

d) 4º prêmio especial: 1 (um) Refrigerador;

e) 5º prêmio especial: 1 (um) Climatizador de Ar;

f) 6º prêmio especial: 1 (um) Climatizador de Ar;

g) 7º prêmio especial: 1 (um) Câmera Digital;

h) 8º prêmio especial: 1 (um) Tablet 7”;

i) 9º prêmio especial: 1 (um) Tablet 7”;

j) 10º prêmio especial: 1 (um) Microondas;

k) 11º prêmio especial: 1 (um) Microondas.

III - no terceiro sorteio, totalizando 15 (quinze) prêmios, a ser realizado no dia 15/12/2015, para os contribuintes que pagarem à vista e/ou aqueles que optarem pelo pagamento parcelado quitado, do IPTU/2015 e que estejam quites com o IPTU de exercícios anteriores:

a) 1º prêmio especial: 1 (um) Kit Multimídia contendo 1 Smart TV 58” e 1 Home Theater);

b) 2º prêmio especial: 1 (um) Kit Multimídia contendo 1 Smart TV 58” e 1 Home Theater);

c) 3º prêmio especial: 1 (um) Kit Cozinha contendo 1(refrigerador), 1(um) microondas, 1 (um) Fogão e 1(um) depurador de ar;

d) 4º prêmio especial: 1 (um) Kit Cozinha contendo por 1(refrigerador), 1(um) microondas, 1 (um) Fogão e 1(um) depurador de ar;

e) 5º prêmio especial: 1 (um) Kit Cozinha contendo por 1(refrigerador), 1(um) microondas, 1 (um) Fogão e 1(um) depurador de ar;

f) 6º prêmio especial: 1 (um) Televisor LED de 39”;

g) 7º prêmio especial: 1 (um) Lavadora de Roupas;

h) 8º prêmio especial: 1 (um) Refrigerador;

i) 9º prêmio especial: 1 (um) Climatizador de Ar;

j) 10º prêmio especial: 1 (um) Climatizador de Ar;

k) 11º prêmio especial: 1 (um) Câmera Digital;

l) 12º prêmio especial: 1 (um) Tablet 7”;

m) 13º prêmio especial: 1 (um) Tablet 7”;

n) 14º prêmio especial: 1 (um) Microondas;

o) 15º prêmio especial: 1 (um) Microondas.

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....01

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....03



§ 1º Os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista do IPTU/2015, até a data de vencimento e que estejam quites com a Fazenda Pública, deverão depositar o cupom para participar do sorteio do prêmio especial de que trata o inciso I em uma específica.

§ 2º No 1º e 2º sorteios observar-se-ão a ordem sequencial da alínea "k" para a alínea "a" e no 3º sorteio da alínea "o" para a alínea "a".

Art. 12. Fará jus ao prêmio o PARTICIPANTE cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o art. 5º deste Decreto e corresponder a imóvel de proprietário que não possua débito com a Prefeitura de Corumbá-MS.

Art. 13. O prazo para entrega dos prêmios aos PARTICIPANTES sorteados será de, no máximo, 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.

Art. 14. O PARTICIPANTE que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

Parágrafo único. O PARTICIPANTE que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração lavrada em cartório.

Art. 15. A Comissão Organizadora do Concurso "IPTU PREMIADO/2015" será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal e compor-se-á de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 16. Cabe à Comissão Organizadora:

- I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
- II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;
- III - aprovar ou impugnar, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;
- IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados, no prazo de até 15 (quinze dias), a contar da data de cada sorteio;
- V - coordenar o processo de entrega dos prêmios;
- VI - elaborar relatório geral do Concurso "IPTU PREMIADO/2015".

Art. 17. O concurso "IPTU PREMIADO/2015" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e os esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura de Corumbá.

Art. 18. O resultado final de cada sorteio será divulgado no site da Prefeitura (www.corumba.ms.gov.br), na imprensa local e através de correspondência ou contato telefônico aos participantes premiados, além de sua afixação em local apropriado no CAC – Centro de Atendimento ao Contribuinte.

Art. 19. Não terão direito a participar do Concurso "IPTU PREMIADO/2015", os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal.

Art. 20. As dúvidas ou omissões que surgirem referente no Concurso "IPTU PREMIADO/2015" serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº. 16/2015/SMS

Processo nº. 1.064/2014 Pregão Presencial nº. 154/2014 –Município de Corumbá e a empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde Processo nº.1.064/2014 e Pregão Presencial nº.154/2014 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 36.540,00(Trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais); conforme empenho nº. 804/2015

PRAZO DE ENTREGA: 30 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica.

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previsto no edital

Data da Assinatura: 17/04/2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº. 17/2015-SMS

Processo nº. 1064/2014 Pregão Presencial nº. 154/2014 –Município de Corumbá e a empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde Processo nº.1064/2014 e Pregão Presencial nº.154/2014 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 55.845,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais); conforme empenho nº. 803/2015

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica.

33.90.30.00 – Material , bem ou serviço para distribuição gratuita.

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 17/04 /2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 018/2015

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto para Águas Pluviais. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 018/2015 - Processo Administrativo nº 34.063/2014 e adjudica a empresa: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.898 de 10/04/2015 pág. 56 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 675 de 10/04/2015 pág. 01.

Ordenador de Despesas: Gerson Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Corumbá-MS, 28 de Abril de 2015

Extrato Do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 015/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Amapil Taxi Aéreo LTDA.

Objeto: Ratificação dos termos apostos à cláusula Sétima, item 7,2 – Do valor e dos Recursos Orçamentários, passando o presente contrato a correr pela seguinte dotação orçamentária:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 28/04/2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Amapil Taxi Aéreo LTDA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Nº 007/2012.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a Construtora Eficaz Ltda - ME.

OBJETO: Cláusula Primeira: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do contrato administrativo por mais 08(oito) meses. Cláusula Segunda: As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de Assinatura: 27 de março de 2015.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Francisco vieira Neto - Construtora Eficaz Ltda – ME.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 001/2013

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARYANE KELEN DE VASCONCELLOS PEREIRA.

OBJETO: Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses a contar de seu vencimento. Cláusula Segunda: Reajustar o valor com base na Tabela FGV/IGPM que passará a ser de R\$ 3.929,27(três mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). Cláusula Terceira: as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Base Legal: Lei nº 8.245/91-Lei do Inquilinato e 8.666/93, em seu art. 58, § 2º.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2015.

ASSINAM: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e Maryane Kelen de Vasconcellos Pereira.